



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRÁSÍLIA

Presidência

ATA

**ATA DA 1432ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA TCB**

Aos nove dias de maio de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se de forma presencial a Diretoria Colegiada da Empresa, sob a Presidência de **Chancerley de Melo Santana**, presentes os Senhores Diretores: **Thiago Gomes Nascimento** - Diretor Técnico, **Vítor César Batista Aveiro** - Diretor Administrativo e Financeiro. Convidados os seguintes empregados: **Luanne Lira Garcia** - Chefe de Gabinete, **William Frederico Carneiro Almeida** - Superintendente de Planejamento e Projetos Especiais, **Carlos André dos Santos Carneiro Mac Ginity** - Gerente de Operações, **Suelen Ferreira Monteiro** - Gerente Financeiro e **Erotides Vieira Lima** - Administrador, na função de Secretário. Na abertura, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e iniciou os trabalhos relatando o teor do processo 00095-00000457/2023-52, pelo qual foi encaminhado o Ofício Nº 221/2023 - TCB/PRES, à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, informando aquela Pasta que foram concluídos os estudos técnicos da revisão dos contratos do transporte escolar, com vistas à concessão do reajuste/reequilíbrio dos contratos, cujo trabalho foi desenvolvido por Grupo de Trabalho e que a estimativa inicial prevista para as despesas do transporte escolar para o exercício de 2023, no valor **R\$ 154.598.940,29** (cento e cinquenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e oito mil novecentos e quarenta reais e vinte e nove centavos), conforme disposto no processo 00095-00001079/2022-43, foi acrescida para **R\$ 156.720.856,91** (cento e cinquenta e seis milhões, setecentos e vinte mil oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos), devendo a citada Secretaria, para concretização dos reajustes, informar a disponibilidade orçamentária do acréscimo de **R\$ 2.121.916,62** (dois milhões, cento e vinte e um mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos), acrescentou o Sr. Diretor-Presidente que a SEE/DF, por meio do Ofício Nº 277/2023 - SEE/SUAG, complementado pelo Ofício Nº 286/2023 - SEE/SUAG, nos informou o seguinte: **“ que a TCB poderá utilizar os recursos disponíveis para atendimento da demanda, descentralizados por meio da Portaria Conjunta Nº. 07, de 09 de fevereiro de 2023, publicada no DODF Nº 17 A, Edição Extra de 10/02/2023 pág. 1, no montante financeiro de R\$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de reais) e que o aumento de despesa, em virtude de repactuações, será atendida por meio de suplementação do orçamento a medida que forem solicitadas por essa Empresa.”** Diante da manifestação favorável da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o Sr. Diretor-Presidente abordou que a revisão dos contratos dos serviços de transporte escolar já foi apreciada pela Diretoria Colegiada nos termos do processo 00095-00000531/2022-50. A respeito deste tema, o Sr. William Carneiro, Superintendente de Planejamento e Projetos Especiais – SUPPE, argumentou que de posse dessas informações da SEE/DF, a SUPPE necessita inserir nos processos originais dos contratos todas as instruções do GT inerentes à documentação da revisão dos respectivos contratos, para apreciação da Assessoria Jurídica e elaboração dos termos aditivos. No tocante ainda a este tema, o Sr. Vítor Aveiro, Diretor Administrativo e Financeiro, informou que os processos dos contratos não necessitam ser tramitados para a DAF informar a disponibilidade orçamentária, considerando a informação constante do processo 00095-00000457/2023-52 e o teor da presente ata. Assim, após as discussões pertinentes ao tema, oportunidade em que o Sr. Diretor-Presidente ressaltou que tais ajustes devem ser implementados ainda neste mês, relativo ao pagamento dos serviços prestados no mês de abril de 2023, com o pagamento das diferenças dos serviços realizados nos meses de fevereiro e de março de 2023, submeteu o tema a Diretoria Colegiada que deliberou o seguinte: A SUPPE deverá organizar toda a documentação constante nos processos citados acima, anexando uma cópia em cada processo original dos contratos, inclusive com esta Ata, encaminhando os autos diretamente à Assessoria Jurídica para apreciação e preparação dos respectivos Termos Aditivos, para fins de inclusão do novo valor do km, cujos ajustes devem ser feitos para pagamento do valor do km relativo aos serviços realizados no mês de abril de 2023, e pagamento das diferenças relativas aos meses de fevereiro e de março de 2023. Passando para o próximo assunto, o Sr. Diretor-Presidente apresentou o processo 00095-00000499/2023-93, encaminhado pela SUPPE quanto à necessidade de aferição dos itinerários do transporte escolar, devido ao elevado número de inclusões/alterações dos percursos e de outras situações. O Sr. Superintendente William argumentou ainda que além das justificativas apresentadas no citado processo, este trabalho é necessário com vistas a possível realização de novas licitações ou para prorrogação dos atuais contratos. Assim, em razão das justificativas, a Diretoria Colegiada decidiu restituir os autos à SUPPE para elaborar um Plano de Trabalho detalhado para realização deste trabalho, inclusive com cronograma de execução. Em seguida, o Sr. Thiago, Diretor Técnico apresentou os processos 0410-004166/2016 e 0410-004187/2016, que tratam do pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária - PDV, dos empregados Deusdette Jorge do Carmo, ocupante do cargo de Cobrador e Gilberto Teófilo Dias, Técnico de Manutenção, opinando pela liberação dos empregados no PDV, conforme instruções constantes nos citados processos. Diante da argumentação apresentada, a Diretoria Colegiada decidiu autorizar o desligamento dos citados empregados no PDV. Em seguida, o Sr. Vítor Aveiro, DAF, abordou o disposto na Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, a qual promoveu alterações na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, notadamente quanto à criação da Comissão de Representação dos Empregados, no caso da TCB composta de três membros, que podem representar os empregados perante à administração em assuntos específicos, aprimorar o relacionamento entre a empresa e os empregados e buscar soluções para os conflitos decorrentes da relação de trabalho e outras atribuições definidas na lei. Assim, a Diretoria Colegiada deliberou que a DAF inicie processo com essa demanda para fins de instrução pelas unidades competentes da TCB, e após essas instruções o assunto deverá ser submetido à apreciação da Diretoria Colegiada. Posteriormente as discussões dos assuntos da pauta, em razão dos reparos que necessitam ser feitos na fibra ótica desta Empresa, devido às constantes quedas da internet, inclusive no decorrer na reunião, o Sr. Diretor-Presidente orientou que a DAF, junto com a Unidade de Tecnologia da Informação - UTINF, adotem as providências necessárias, na maior brevidade possível, com vistas à correção da rede e de demais

falhas que ocasionam a queda da internet na administração da TCB. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a reunião às onze horas, agradecendo a presença de todos.

**CHANCERLEY DE MELO SANTANA**

Diretor-Presidente

**THIAGO GOMES NASCIMENTO**

Diretor Técnico

**VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO**

Diretor Administrativo e Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Matr.0060747-9, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília**, em 10/05/2023, às 14:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO GOMES NASCIMENTO - Matr.0060735-5, Diretor(a) Técnico(a)**, em 10/05/2023, às 14:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR CÉSAR BATISTA AVEIRO - Matr. 0060757-6, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 10/05/2023, às 14:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=112258474)  
verificador= **112258474** código CRC= **08E6048E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGON QUADRA 6 LOTE ÚNICO BLOCO A - Bairro ASA NORTE - CEP 70610-660 - DF

(61) 3344-2769